



**Decreto Nº 198 - de 11 de Outubro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO	----- R\$	2.000,00
2.03.01.27.812.0012.1.0013-1.704.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	5.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.1.0016-1.704.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMEN. E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	----- R\$	97.583,91
2.04.00.20.606.0013.2.0037-1.704.000 - 4.4.90.51.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	102.583,91
Total da Unidade 04	----- R\$	102.583,91
Total da Instituição 02	----- R\$	107.583,91

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **107.583,91**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.542.0011.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.000,00

Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social

2.07.00.08.244.0018.1.0035-1.704.000 - 4.4.90.61.00 ÁREA DE INTEGRAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL -CASA DO ABRAÇO	----- R\$	105.583,91
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	105.583,91
Total da Unidade 07	----- R\$	105.583,91
Total da Instituição 02	----- R\$	107.583,91

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **107.583,91**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 11 de Outubro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

